

LEI Nº 538/75

Autoriza Abrir Crédito Suplementar

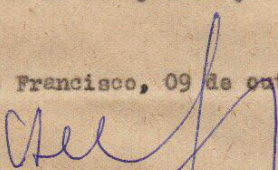
O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma estrada, partindo do Retiro Velho à Santa Catarina passando pelos lugares: Retiro Novo, Coveada até a residência do Sr. Gregório Ramos, onde entronca com a estrada que vem do Acari e da sede do distrito de Serra das Araras, ficando ligada também com a que vai de São Francisco a Catarina já citada.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas da presente obra, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 09 de outubro de 1975


OSCAR CANTANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	181
de livro	de registro
em	09 10 75
Ass. do Encarregado	